

## **Aviso de Abertura de Concurso**

### **Candidatura a Diretor do Centro de Formação Minerva**

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei nº22/2014 que define o novo Regime Jurídico da Formação Continua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei nº 127/2015, de 07 de Julho, para Diretor do Centro de Formação da Associação de Escolas Minerva, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para a apresentação de candidaturas ao exercício do cargo de Diretor de Centro de Formação da Associação de Escolas Minerva, com sede na EB 2,3 Martim de Freitas, de acordo com as seguintes orientações:

**Prazo de concurso** – 10 dias úteis após publicação de aviso no Diário da República

**Local de apresentação** – Serviços administrativos da EB 2,3 Martim de Freitas (2ª. a 6.ª feira, das 9h00 às 16h30).

**Forma de apresentação** – Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou por correio registado c/ aviso de receção.

#### **Requisitos dos candidatos:**

Podem ser opositores ao concurso, os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem posicionados no 4º escalão ou superior da carreira docente;
- b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- c) Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

**Processo de seleção** – A seleção será feita pela Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas Minerva.

**Afixação da Lista de Candidatos admitidos/excluídos** – A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações da escola sede do CFAE Minerva, de todas as escolas associadas e na

página eletrónica de todas as Escolas Associadas, tendo-se a mesma, por notificação dos interessados.

**Reclamação da lista de candidatos afixada** – Da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis.

**Entrevistas** – Expirado o prazo de reclamação e nos 7 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

**Afixação da Lista Graduada Provisória** – No prazo de 3 dias úteis, após seleção do Diretor, pela Comissão Pedagógica.

**Reclamação do resultado** – Da seleção da Comissão Pedagógica cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

Não havendo lugar a reclamação, a lista graduada provisória converte-se definitiva.

**Aceitação do Cargo** – Nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

EB 2,3 Martim de Freitas, 3 de janeiro de 2018

O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica,  
Alberto Barreira